**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2018/SMDE-G**

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, doravante SMDE, considerando o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de São Paulo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SMDE em fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que durante o período de 45 dias estarão abertas as inscrições de cadastramento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas nos eventos organizados e equipamentos geridos por esta Secretaria e seus parceiros, para o período de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

CLÁUSULA 1– DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - Este edital tem como objeto tornar público seleção de comerciantes de comidas e bebidas que entrarão no banco de dados desta Secretaria para participar, mediante seleção via EDITAL SIMPLIFICADO, dos eventos realizados e/ou organizados pela SMDE e Prefeitura de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 31 do Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014. Este cadastro será para o período de 1 (um) ano prorrogável por igual período se for de interesse desta Secretaria.

CLÁUSULA 2 - DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS, CATEGORIAS E EVENTOS

2.1 – Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2 - Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

I – Categoria A: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II – Categoria B: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);

III – Categoria C: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

2.3 – Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que:

2.3.1 – Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.3.2 –Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

2.3.3 –Tenham sofrido penalidades dos incisos IV e V do art. 34 do Decreto Municipal nº 55.085/2014.

2.4 – Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.3, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no *site* da SMDE (http://prefeitura.sp.gov.br/trabalho).

2.5 – a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no site da SMDE cujas especificações estarão definidas em Edital Simplificado, conforme consta nos itens 5.2; 5.3 e 5.4 deste certame.

2.5 – A SMDE poderá, conforme necessidade, opinar sobre o tipo de gênero alimentício e bebida que serão comercializados em cada evento.

Parágrafo único – Conforme art. 31 do Decreto Municipal n 55.085/2014, poderá ser comercializada bebida alcóolica nos eventos desta Pasta, obedecendo à legislação em vigor.

2.7 – Ficam reservadas as possibilidades de vagas remanescentes aos interessados que atenderem às especificações deste edital e não tiverem sido contemplados anteriormente, conforme a necessidade da SMDE.

III – DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

3.1 – Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar esses documentos presencialmente no Protocolo da SMDE, na Av. São João, 473, Centro, São Paulo, 5º andar, das 10h às 13h ou das 14h às 17h. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento para venda de alimentos e bebidas nos eventos da SMDE - NOME DO INTERESSADO”.

Parágrafo único - Para dúvidas de documentação e inscrição entre em contato conosco pelo Fale Conosco, telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2 – No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os seguintes documentos de Pessoa Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I).

II - Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

III - Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - Comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Caso não tenha CCM, dever-se-á ser entregue o Anexo III;

VI - Comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente. O comprovante pode ser obtido através de uma consulta com o CNPJ do interessado no link: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx>;

VII – Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

VIII- Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos que seja reconhecido pela COVISA, e em nome de alguém que obrigatoriamente esteja presente no evento;

IX - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria A;

X - Inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS para interessados em apresentar proposta para Categoria A , B e C;

3.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos da SMDE, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMDE.

CLÁUSULA 4 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1 – A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento, que será designada pela SMDE, por meio de portaria. Ela verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

Parágrafo único – A seleção e credenciamento ocorrerão concomitantemente com a vigência deste edital.

4.2 - O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da SMDE na Internet (http://www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho).

4.3 – Caberá recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista dos credenciados habilitados no Diário Oficial. A formalização do pedido de recursos deverá ser entregue no Protocolo da SMDE, na Av. São João, Nº473, 5º andar, e será analisada pela Comissão de Credenciamento citada no item 4.1.

4.4 – A Comissão de Credenciamento também decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

4.5 - O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo IV.

CLÁUSULA 5 – DO EDITAL SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS DA SMDE

Para cada evento, será publicado um Edital Simplificado, no qual constará detalhes e especificações acerca do caráter do mesmo, tais como local, infraestrutura, custeio, números de vagas disponíveis para comercialização, categoria do empreendimento, entre outras condições mínimas exigidas em atos normativos, e que servirá como diretriz para o sorteio que selecionará os participantes.

5.1 – A SMDE, de acordo com sua programação de eventos, tornará público, por meio de Diário Oficial, sítio eletrônico (http://www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho) e mídias sociais, o EDITAL SIMPLIFICADO e a data e horário que ocorrerão os sorteios aos interessados no edital supracitado.

Parágrafo único – A cessão se dará por sorteio público, este aberto para todo e qualquer público interessado neste certame.

5.2 - O sorteio ocorrerá sempre que houver um evento organizado pela SMDE e que tenha interesse desta Secretaria em comercializar alimentos e bebidas, e terá como finalidade, selecionar os interessados de acordo com a quantidade e categorias definidas previamente pela SMDE, via EDITAL SIMPLIFICADO, para cada evento.

5.3 - O sorteio público será realizado presencialmente na SMDE, na Av. São João, 473, Centro, São Paulo, 5º andar, sala 9, o qual será divulgado por canais de comunicação da Secretaria com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Parágrafo único – A publicação do EDITAL SIMPLIFICADO e seus respectivos sorteios poderão ocorrer durante a vigência deste edital, caso haja algum evento neste período. Para tanto, só poderão participar desses sorteios, os interessados que já tiverem tido seu credenciamento habilitado, conforme itens 4.1 e 4.2.

5.4 – Os sorteios públicos se darão da seguinte forma:

I - Divulgação do sorteio nos canais de comunicação da SMDE;

II - Publicação da lista oficial dos sorteados a participarem do evento e lista dos suplentes;

III - Os sorteados que tiverem o interesse em participar do evento, seja este e sorteado na lista oficial ou na lista dos suplentes DEVEM manifestar-se presencialmente (no Protocolo da SMDE) entregando o Anexo V devidamente preenchido;

Parágrafo único - Os sorteados para os eventos da SMDE só poderão declinar (não manifestar interesse em participar dos eventos) 2 (duas) vezes ao longo do ano, sob pena de perderem sua credencial;

V - Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, esta será substituída pelo primeiro da lista de suplente;

VI - Após essas etapas, será divulgada em todas as mídias da SMDE a lista final dos credenciados que participarão do evento.

CLÁUSULA 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para os eventos serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

6.2 – Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

6.3 – A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento.

Parágrafo único - Caso não seja possível atender a demanda de energia elétrica do credenciado sorteado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

6.4 – Para o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, os credenciados devem seguir as determinações da Portaria 2.619/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 – Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

6.6 – Caso haja o descumprimento do requerido nos parágrafos único antecessores, o sorteado estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

6.8 - Este certame possui os seguintes anexos:

1. Anexo I - Formulário de Inscrição;
2. Anexo II - Declaração de equipamentos legalizados e adequados;
3. Anexo III - Declaração de não cadastrado no CCM;
4. Anexo IV – Cronograma;
5. Anexo V - Manifestação de interesse em participar ou não do evento em que foi sorteado.

6.9 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 4.1.

São Paulo, 08 de outubro de 2018

**Aline Cardoso**

Secretária Municipal

SMDE

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (SMDE)

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n◦\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do disposto na Lei n◦ 15.947 de 26 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n◦ 55.085 de 06 de maio de 2014, vem requerer a senhor(a) o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. **CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:**

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 2.1 deste edital**:**

Categoria A: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

Categoria B: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);

Categoria C: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

1. **ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:**

Auxiliar 1:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Auxiliar 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaração:

1. Envio a documentação anexa exigida;
2. Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 001/2018/SMDE-G e das determinações contidas no Decreto n◦ 55.085/2014;
3. Estou ciente que todas as vezes que for sorteado para algum evento, estando na lista oficial ou de suplente, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento encaminhando para SMDE o Anexo V, conforme estipulado no item 5.4;
4. São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

São Paulo, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Jurídico

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS**

**À**

**Secretaria Municipal Trabalho e Empreendedorismo**

**Gabinete**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n◦\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que o equipamento de categoria \_\_\_\_ atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

Energia elétrica: 110volts 220volts

O equipamento possui:

 Geladeira

 Coifa

 Extintor

 Pia

 Reservatório de água

 Outros

Quais :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Responsável

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRO NO CCM**

São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**À**

**Secretaria Municipal Trabalho e Empreendedorismo**

**Gabinete**

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DE SÃO PAULO e, que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, da PMSP. Estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO (responsável jurídico): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SMDE-G

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade da SMDE. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site da SMDE e em Diário Oficial.

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÃO DOS CREDENCIADOS  | DE 09/10/2018 A 23/11/2018 |
| PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS NO SITE SMDE E NO D.O. | 17/10/2018 para inscritos entre os dias 09 e 14/10/2018;24/10/2018 para inscritos entre os dias 15 e 21/10/2018;31/10/2018 para inscritos entre os dias 22 e 28/10/2018;07/11/2018 para inscritos entre os dias 29/10 e 04/11/2018;14/11/2018 para inscritos entre os dias 05 e 11/11/2018;23/11/2018 para inscritos entre os dias 12 e 22/11/2018. |
| PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS | DE 10/10/2018 A 26/11/2018 |
| LISTA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS  | 26/10/2018 para inscritos entre os dias 09 e 21/10/2018;10/11/2018 para inscritos entre os dias 22/10 e 04/11/2018;27/11/2018 para inscritos entre os dias 05 e 22/11/2018. |
| PERÍODO DE RECURSO PARA OS NÃO HABILITADOS | 5 DIAS ÚTEIS APÓS SAIR A LISTA DE CREDENCIADOS NÃO HABILITADOS |
| LISTA FINAL DOS CREDENCIADOS  | 07/12/2018  |

**ANEXO V**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR OU NÃO DO EVENTO EM QUE FOI SORTEADO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável jurídico pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Município de São Paulo, credenciado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/SMDE-G como Categoria \_\_\_\_, manifesto que:

 Tenho interesse em participar do evento

 Não tenho interesse em participar do evento

Justificativa de não participação do evento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO EVENTO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que:

1. Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
2. Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 001/2018/SMDE-G e das determinações contidas no Decreto n◦ 55.085/2014 e da Legislação Sanitária 2619/2011;
3. Devo ter uma estrutura para devida higienização das mãos com água potável e sabão;
4. Estou ciente que só posso declinar, ou seja, não me interessar por participar do evento, somente duas vezes ao ano, conforme item 5.4 do certame;
5. São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Responsável